

Circular 13/26

Viseu, 24 de setembro de 2026

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DÃO

Sr^(o/a) Agricultor^(a)

De acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se, a ocorrência de precipitação, associada a uma redução substancial da temperatura, pelo que recomendamos:

OLIVAL

Mosca-da-zeitona (*Bactrocera oleae*):

A captura de adultos tem aumentado nos nossos postos de observação biológica. Recomenda-se, por isso, a renovação do tratamento contra esta praga, sempre que se verifique o Nível Económico de Ataque (NEA) de referência para a cultura.

Gafa (*Colletotrichum* spp.), Olho-de-pavão (*Fusicladium oleagineum*), Cercosporiose (*Cercospora cladosporioides*) e Ronha ou Tuberculose (*Pseudomonas savastanoi* pv. *savastanoi*):

Recomendamos a renovação do tratamento cúprico. Importa ter em atenção a limitação relativa à utilização deste tipo de fungicidas nos olivais (tal como se verifica noutras culturas), de forma a não se ultrapassar a aplicação de 4 kg de cobre/ha/ano (Regulamento de Execução (UE) 2018/1981).

POMÓIDEAS (macieira)

Variedades tardias ex. Fuji

Mosca-da-fruta / Mosca-do-mediterrâneo (*Ceratitis capitata*):

Foi registada atividade desta praga em alguns postos de observação biológica (POB), pelo que se aconselha vigilância atenta nas variedades de maturação mais tardia. Caso se verifique a sua presença e se atinja o Nível Económico de Ataque (NEA), recomenda-se a aplicação do tratamento adequado, tendo em atenção os intervalos de segurança dos produtos aplicados.

Podridões dos frutos — Podridão-olho-de-boi (*Neofabraea alba*, syn. *Cryptosporiopsis perennans*), Podridão-amarga (*Colletotrichum* spp., syn. *Gloeosporium*) e Podridão-cinzenta (*Botrytis cinerea*):

Alerta-se para o perigo de infeção, favorecidos pela humidade prolongada e por microfissuras da epiderme junto à colheita. Recomenda-se, antes da chegada da chuva, a aplicação de um fungicida homologado para o efeito, com ação preventiva contra estas podridões, consultando a lista de produtos fitofarmacêuticos autorizados publicada no SIFITO (<https://sifito.dgav.pt/divulgacao/usos>), respeitando sempre o intervalo de segurança até à colheita e o número máximo de aplicações autorizado por substância ativa.

Como medida complementar, deve evitar-se ou reduzir-se a rega nos dias anteriores à previsão de chuva, para diminuir o risco de fendilhamento (cracking) dos frutos, uma das principais vias de entrada destes agentes patogénicos.

Como medida cultural profilática, após a colheita, recomenda-se a remoção dos frutos caídos na parcela ou, em alternativa, o seu enterramento a 50–60 cm de profundidade, reduzindo assim o inóculo e a pressão da praga/doença na campanha seguinte. (Nota: caso a intervenção cultural inclua a seleção ou monda de frutos na árvore, esta deve ser devidamente integrada no plano cultural).

CITRINOS

Mosca-da-fruta (*Ceratitis capitata*):

Sendo ainda expressivo o nível populacional destes insetos, convém efetuar a sua monitorização, procedendo a observações visuais dos frutos (4 frutos × 25 árvores). Justificar-se-á a realização de um tratamento caso se detetem 2–3 % de frutos com picadas de mosca-da-fruta (NEA).

Importa, contudo, ter em atenção que, após o tratamento, não poderá ser colhido qualquer fruto sem que tenha decorrido o intervalo de segurança do produto comercial em causa.

Também é conveniente enterrar os frutos caídos a uma profundidade mínima de 50 cm, para que não contribuam para o aumento da densidade populacional da mosca-da-fruta.

Mosca-branca (*Aleurothrix floccosus* / *Dialeurodes citri*):

Devido às condições atuais, favoráveis à proliferação desta praga, recomenda-se a monitorização das plantações, observando a página inferior das folhas quanto à presença de formas jovens e de fumagina associada. Nos pomares com histórico de ataques ou onde se confirme a presença significativa da praga, deverá ponderar-se um tratamento específico, dando preferência, sempre que possível, ao controlo biológico (favorecendo os inimigos naturais, nomeadamente o parasitoide *Cales noacki*), reservando os inseticidas homologados para situações de infestação mais grave e respeitando os intervalos de segurança, em consonância com os princípios da Proteção Integrada.

Alternariose (*Alternaria citri*), Antracnose (*Colletotrichum gloeosporioides*), Míldio dos citrinos e Gomose (*Phytophthora spp.*):

Verificando-se condições favoráveis à ocorrência destas doenças, é conveniente proteger os citrinos, em especial as variedades mais sensíveis. Tal poderá ser feito usando um fungicida cúprico, aplicado de forma a molhar bem o tronco e o terço inferior da copa das árvores.

Nota: As vinhas e os pomares (cultivares mais precoces), entraram num período de senescência foliar, fase em que a planta direciona os nutrientes das folhas para a lenha de poda, tronco e raízes.

Devemos nesta fase do ciclo, pós colheita, fazer um tratamento com cobre e adubo foliar com micronutrientes, melhorando o estado sanitário das culturas e o acumular de reservas para o ciclo seguinte. Se possível, esta última recomendação deve ser feita, tendo como base o resultado das análises foliares, efetuadas durante o ciclo vegetativo.